



As entidades ambientalistas de Minas Gerais têm até o próximo dia 30 de abril para efetivar sua inscrição no Cadastro Estadual de Entidades Ambientistas (CEEA). O envio da



Atenção! Guarde o seu login e senha, pois ele será usado todos os anos para o cadastro.

3- Fornecer os dados solicitados e enviar na página do SICEEA, em formato digital, os seguintes documentos:

I Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em cartório, comprovando a existência de, no mínimo, um ano da entidade;

II A entidade constituída sob a forma de fundação deverá apresentar cópia da escritura pública registrada no cartório da comarca de sua sede e cópia do comprovante de aprovação de seu estatuto pelo Ministério Público Estadual de Minas Gerais;

III Cópia da ata da eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;

IV Comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

7- Relatório Técnico das atividades desenvolvidas pela entidade no ano anterior ao requerimento, acompanhado de documentos que comprovem a execução dessas ações, tais como folders, notícias em periódicos impressos e virtuais com a data de veiculação, certificados, fotos, programas em rádio, dentre outros, conforme modelo padrão disponível para download no site da Semad.

Acesse o Modelo de Relatório Técnico de Atividades



atualizados os documentos e as informações do cadastro vigente, noticiando, de imediato,

*Edwaldo Cabidelli*

*Ascom/Sisema*